



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 89/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	26.250,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>26.250,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

17180321000000000000-	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – PRINCIPAL – SAMU 192	26.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.250,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de maio de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS SUBTIL:68944012920  
Dados: 2020.06.05 14:59:58 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 89/2020**

**DECRETO Nº 89/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	26.250,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>26.250,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

17180321000000000000-	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	26.250,00
	AMBULATORIAL E HOSPITALAR – PRINCIPAL – SAMU 192	
<b>TOTAL</b>		<b>26.250,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de maio de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**B77629AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2020. Edição 2019  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>